



MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - MG
GABINETE DO PREFEITO

Administração 2013/2016

LEI N. 858, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

CERTIDÃO
Prestada pelo Município de Lagoa Grande - MG
relativa a Lei nº 858/16

Foi publicado no Diário Oficial de Lagoa Grande - MG
do Site da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

em 19 / 10 / 2016

Responsável

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 143, DE 16 DE
NOVEMBRO DE 1994 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal n. 143 de 16 de novembro de 1994, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte inciso:

"XXIII. Desenvolver o controle social dos serviços públicos de saneamento, de forma a debater todas as questões afetas ao saneamento básico do Município de Lagoa Grande/MG podendo, para tanto, usar dos seguintes mecanismos para debates: promoção de audiências/consultas públicas e/ou conferências municipais".

Art. 2º. O número 6, do inciso III, do art. 4º da Lei Municipal n. 143 de 16 de novembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Dois representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;"

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 19 de outubro de 2016.


MÁRCIO VALERIANO CORRÊA
Prefeito Municipal

